

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2025- CMDCA .....

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS Nº 049 - MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DA SILVA MARQUES .....

### EDITAL

EDITAL CONVITE 3QUAD2024 - PM CIPÓ .....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 001/2025 .....

DECRETO FINANCEIRO Nº 002/2025 .....



**RESOLUÇÃO Nº 02/2025- CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000  
E-mail: [cmdca.cipo@gmail.com](mailto:cmdca.cipo@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cipó-Ba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº064 de 23 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 36, §8º da Lei Municipal Complementar nº 064/2023, o qual dispõe que ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA Nº06/2023 que dispõe sobre o resultado final e homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cipó-BA, após análise de recursos.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº030/2024 que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR**, a Sra. **Rayane Kalyandra Jesus dos Santos Cruz**, candidata eleita em 7 (sétimo) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, torna-se a primeira suplente.

Art. 2º- A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cipó-BA, até o dia 26 de fevereiro de 2025 (das 08:00 às 12:00) para entrega de documentação, conforme descrição abaixo:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000

E-mail: [cmdca.cipo@gmail.com](mailto:cmdca.cipo@gmail.com)

- b) Cópia da Cédula de Identidade
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Cópia da Carteira de trabalho e PIS/PASEP;

Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Cipó no dia 03 de março de 2025, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 4º - O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 5º - Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência no dia 26 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Nos casos de desistência ou impedimento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará seguimento imediato à convocação dos suplentes seguintes por ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº030/2024, sendo esses por ordem de classificação:

- I. Manoel Soares Neto;
- II. Eliene de Souza Reis Céu;
- III. Tâmara da Conceição Bacelar Barreto.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó -BA. CEP: 48450-000

E-mail: [cmdca.cipo@gmail.com](mailto:cmdca.cipo@gmail.com)

Art. 7º- Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla publicidade as informações quanto ao cumprimento do preenchimento da suplência, com a definição do candidato (a) que assumir o cargo em questão.

Art. 8º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cipó-BA

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cipó-BA, 24 de fevereiro de 2025.

*Teresa Cristina R. Souza*

Teresa Cristina Rocha de Souza

Presidente do CMDCA



**ATO DE FÉRIAS Nº 049 – MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DA SILVA MARQUES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 049**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 3407 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2022 a 28/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 25 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



## EDITAL CONVITE 3QUAD2024 - PM CIPÓ



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

Praça Juracy Magalhães, s/n – Cep 48.450-000 – Cipó – Bahia  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 Tel.: (75) 3435-1023 e-mail: gabinete.cipo@gmail.com

#### EDITAL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Poder Executivo Municipal de Cipó, no Estado da Bahia convida toda a população para participar da Audiência Pública Eletrônica onde serão tratados os seguintes assuntos: **Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 5º e 6º bimestre de 2024 e a demonstração, avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024**, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 no seguinte formato:

**Data e horário da realização:** Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025, das 13:00h às 14:00h.

**Objetivo:** Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 5º e 6º bimestre de 2024 e a demonstração, avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024.

**Meios de coletas de dados e manifestações:** Sala Virtual, e-mail, ouvidoria e lei de acesso à informação.

Audiência pública eletrônica uma iniciativa do **Município de Cipó**, aberto ao público.

**TÓPICO:** AUDIÊNCIA 3QUAD2024 - PM CIPÓ

**DATA:** 26/02/2025 (quarta-feira)

**HORÁRIO:** 13:00h às 14:00h

**SALA VIRTUAL:** <https://bit.ly/audiencia3quad2024PMCipo>

**PLATAFORMA:** Google Meet

Cipó/Ba, 21 de fevereiro de 2025

José Marques dos Reis  
Prefeito Municipal





**DECRETO FINANCEIRO Nº 001/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.857.040,00 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 376 de 22 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.857.040,00 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 500 - Obras e Instalacoes	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 550 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>280.000,00</b>

**2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.054 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.04.00 / 540 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000,00
3.1.90.04.00 / 541 - Contratacao por Tempo Determinado	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.900.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.232.000,00</b>

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.000,00
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>355.000,00</b>

**2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.04.00 / 600 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

3.3.90.32.00 / 500 - Material de Distribuicao gratuita	50.000,00
--	-----------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	555.000,00
<hr/>		
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<hr/>		
<b>2.027 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>		
3.3.90.36.00 / 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		540,00
3.3.90.93.00 / 715 - Indenizações e restituições		5.000,00
3.3.90.93.00 / 716 - Indenizações e restituições		4.500,00
	Total por Ação:	10.040,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.040,00
<hr/>		
<b>1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
	Total Suplementado:	2.857.040,00
<hr/>		
<b>Art 2º.</b> - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.		
<b><u>Dotações Anuladas</u></b>		
<hr/>		
<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<hr/>		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO</b>		
4.4.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
<hr/>		
<b>0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<hr/>		
<b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
<hr/>		
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado		335.000,00
3.3.90.92.00 / 550 - Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
	Total por Ação:	345.000,00
<hr/>		
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13.00 / 540 - Obrigacoes Patronais	1.500.000,00
3.1.90.13.00 / 541 - Obrigacoes Patronais	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.495.000,00</b>
<hr/>	
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<hr/>	
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>350.000,00</b>
<hr/>	
<b>1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME</b>	
<hr/>	
<b>2.039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>540,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>540,00</b>
<hr/>	
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	
<hr/>	
<b>2.027 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>	
3.3.50.43.00 / 715 - Subvencoes Sociais	5.000,00
3.3.50.43.00 / 716 - Subvencoes Sociais	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.500,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>2.857.040,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**

Secretária da Fazenda

CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**

Prefeito Municipal

CPF: 444.309.495-49



**DECRETO FINANCEIRO Nº 002/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 376 de 22 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL</b>	
3.3.90.14.00 / 500 - Diarias - Civil	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.61.00 / 543 - AQUISICAO DE IMOVEIS	12.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.600,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.32.00 / 500 - Material de Distribuicao gratuita	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.042 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
4.4.90.52.00 / 660 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>37.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
4.4.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.11.00 / 543 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.600,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.040 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3.1.90.92.00 / 660 - Despesas de Exercicios Anteriores	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>
<b>2.044 - GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS</b>	
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>37.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49